



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3743 de 09 de Fevereiro de 2026  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 22/2026

#### NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Bruno Reis Silva para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 09/02/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de fevereiro de 2026.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

# **Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **32/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Acréscimo decorrente da contratação de seguro para 03 (três) veículos, no valor de R\$ 1.875,57 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Em razão desse ajuste, o valor global do contrato é alterado de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 41.775,57 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contrato Administrativo nº **18/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Daniela Gomes**, inscrita no CPF nº **093.671.626-69**, **Amanda Gomes** inscrita no CPF nº 093.671.646-02 e **Gabriela Gomes** inscrita no CPF nº 093.671.636-30. PROCESSO 41/2024. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça Raimundo Correa, nº 115, Bairro das Graças em Rio Casca - MG

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **15/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **CLAUDIO FARIA FIALHO-ME**, inscrito no CNPJ nº 38.704.565/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 20/02/2026 até 19/02/2027.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **13/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 65 353 401/0001-70. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 20/02/2026 até 19/02/2027.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Concurso Público: Resultados

### Concurso Público: Resultados

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019.

#### Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do

disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**

- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos ) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição );
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ( sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV -encaminhado pela administração;

**Nas datas 09 à 11 de fevereiro de 2026 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

### **PEB- Educação Física:**

| <b>Nome:</b>                     | <b>Data de Nascimento:</b> | <b>Classificação:</b> |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| LEANDRO FRANCISCO MENDES MARTINS | 15/07/1997                 | 27 AMPLA              |

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | JE MINERACAO LTDA       |
| <b>CNPJ</b>                 | 51.944.277/0001-03      |
| <b>Processo Minerário</b>   | 833.047/2012            |
| <b>Área - hectares</b>      | 925,41                  |
| <b>Data de Início</b>       | 18/03/2022              |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de

10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | MG MINERAÇÃO DE TOMBOS LTDA. ME |
| <b>CNPJ</b>                 | 08.434.709/0001-07              |
| <b>Processo Minerário</b>   | 830.174/2001                    |
| <b>Área - hectares</b>      | 80,54                           |
| <b>Data de Início</b>       | 16/10/2012                      |
| <b>Modalidade</b>           | Concessão de Lavra              |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | MG MINERAÇÃO DE TOMBOS LTDA. ME |
| <b>CNPJ</b>                 | 08.434.709/0001-07              |
| <b>Processo Minerário</b>   | 833.041/2002                    |
| <b>Área - hectares</b>      | 426,17                          |
| <b>Data de Início</b>       | 18/05/2021                      |
| <b>Modalidade</b>           | Concessão de Lavra              |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | MG3 GRANITOS LTDA  |
| <b>CNPJ</b>                 | 35.865.494/0001-51 |
| <b>Processo Minerário</b>   | 830.916/2022       |

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| <b>Área - hectares</b> | 46,32                   |
| <b>Data de Início</b>  | 31/10/2022              |
| <b>Modalidade</b>      | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | MG3 GRANITOS LTDA       |
| <b>CNPJ</b>                 | 35.865.494/0001-51      |
| <b>Processo Minerário</b>   | 832.363/2024            |
| <b>Área - hectares</b>      | 171,32                  |
| <b>Data de Início</b>       | 10/10/2025              |
| <b>Data de Fim</b>          | 10/10/2028              |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | MG3 GRANITOS LTDA       |
| <b>CNPJ</b>                 | 35.865.494/0001-51      |
| <b>Processo Minerário</b>   | 830.041/2025            |
| <b>Área - hectares</b>      | 0,97                    |
| <b>Data de Início</b>       | 02/01/2025              |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

Auditor Fiscal de Tributos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | MINERA PESQUISA GEOLOGICA LTDA |
| <b>CNPJ</b>                 | 07.738.233/0001-35             |
| <b>Processo Minerário</b>   | 832.017/2018                   |
| <b>Área - hectares</b>      | 352,83                         |
| <b>Data de Início</b>       | 27/06/2024                     |
| <b>Data de Fim</b>          | 27/06/2027                     |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa        |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

Auditor Fiscal de Tributos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | RIO ABAETE MINERAIS LTDA |
| <b>CNPJ</b>                 | 05.887.537/0001-39       |
| <b>Processo Minerário</b>   | 830.847/2024             |
| <b>Área - hectares</b>      | 271,78                   |
| <b>Data de Início</b>       | 09/09/2024               |
| <b>Data de Fim</b>          | 09/09/2027               |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa  |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

Auditor Fiscal de Tributos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | ROCA MINERACAO LTDA     |
| <b>CNPJ</b>                 | 51.285.421/0001-47      |
| <b>Processo Minerário</b>   | 830.603/2023            |
| <b>Área - hectares</b>      | 49,29                   |
| <b>Data de Início</b>       | 07/08/2025              |
| <b>Data de Fim</b>          | 06/08/2028              |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

Auditor Fiscal de Tributos

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | ROCA MINERACAO LTDA     |
| <b>CNPJ</b>                 | 51.285.421/0001-47      |
| <b>Processo Minerário</b>   | 832.530/2024            |
| <b>Área - hectares</b>      | 171,09                  |
| <b>Data de Início</b>       | 02/07/2025              |
| <b>Data de Fim</b>          | 02/07/2028              |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | SERRA NORTE MINERACOES LTDA |
| <b>CNPJ</b>                 | 22.386.615/0001-30          |
| <b>Processo Minerário</b>   | 832.528/2014                |
| <b>Área - hectares</b>      | 628,00                      |
| <b>Data de Início</b>       | 10/01/2025                  |
| <b>Data de Fim</b>          | 10/01/2028                  |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa     |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei

Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de 2026**:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | SIDERÚRGICA TERRA LTDA  |
| <b>CNPJ</b>                 | 09.639.962/0001-60      |
| <b>Processo Minerário</b>   | 834.944/2010            |
| <b>Área - hectares</b>      | 576,20                  |
| <b>Data de Início</b>       | 10/02/2025              |
| <b>Data de Fim</b>          | 10/02/2028              |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº. 242/2024, de 07/05/2024 e Decreto Municipal nº.12.506, de 10/10/2025, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, vem pelo presente **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo identificado quanto ao lançamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa, referente ao **exercício de**

**2026:**

|                             |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| <b>Contribuinte/Titular</b> | SIOUX MINERACAO E CONSULTORIA LTDA |
| <b>CNPJ</b>                 | 32.750.645/0001-38                 |
| <b>Processo Minerário</b>   | 831.030/2019                       |
| <b>Área - hectares</b>      | 0,39                               |
| <b>Data de Início</b>       | 05/03/2025                         |
| <b>Data de Fim</b>          | 05/03/2028                         |
| <b>Modalidade</b>           | Autorização de Pesquisa            |

Fica o sujeito passivo acima citado a comparecer à sede da administração tributária (Fiscalização Tributária) deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento Tributário.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Mariana/MG, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evandro Márcio Luciano de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
Wesllen Silva Teles

Auditor Fiscal de Tributos

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**ANEXO - CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026**

**PROCON MUNICIPAL**

Procon Unidade de Mariana - Praça JK, S/N, CEP: 35420-003, Mariana - MG. Fone: (31) 3557-9001

**ATA DE AUDIÊNCIA**

**PROCESSO FA Nº. 25.05.0615.001.XXXXX-3**

DADOS DA CONSUMIDORA: **M. D. D. M.** inscrita no CPF sob o nº XXX.437.306-XX já qualificada nos autos em epígrafe, doravante, **Consumidora**.

DADOS DO FORNECEDOR: **R. S. F.** inscrito no CPF sob o nº XXX.010.346-XX também já devidamente qualificado nos autos, doravante, **Fornecedor**.

Em 01/07/2025 às 09h16min na sede do Procon Municipal de Mariana - MG, apregoada as partes, compareceu apenas a Consumidora e ausente o Fornecedor, não obstante, a Conciliadora esclareceu à Consumidora que o Procon Municipal de Mariana - MG, enviou a notificação de audiência por correspondência postal com aviso de recebimento, contudo não possuímos comprovação nos autos de citação do fornecedor.

Diante do exposto, o prosseguimento do feito restou prejudicado, portanto, o Procon Municipal de Mariana - MG, possibilitou ao Consumidor reagendar a audiência de conciliação ou pleitear seus direitos junto ao Poder Judiciário.

Dessa forma, resolve a Consumidora pleitear seus direitos junto ao Poder Judiciário.

A secretaria deverá citar o Fornecedor, por meio de citação por edital, quanto ao teor da presente ata de audiência, em respeito ao artigo 7º, inciso III, & 3º da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), pois atualmente o Fornecedor se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo contestar o presente ato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando advertido que caso se mantenha inerte à presente notificação, estará sujeito as sanções do artigo 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância o presente será expedido e publicado no Órgão Oficial do Município, bem como afixado no lugar de costume.

Cumpre destacar que este órgão apreciará a presente reclamação, para análise e parecer quanto à aplicação das possíveis sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas contra o Fornecedor.

Finalizada à audiência às 09h36min, nada mais para constar e, achando conforme, vai assinado pela Consumidora, pela Conciliadora e pelo Coordenador do Procon Municipal de Mariana - MG.

Mariana - MG, 01 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
M. D. D. M.  
**CONSUMIDORA**

\_\_\_\_\_  
R. S. F.  
**FORNECEDOR**

\_\_\_\_\_  
SAHRA ALICE MOTES SIMIM  
**CONCILIADORA DO PROCON**

\_\_\_\_\_  
GISLEY ALVES FREITAS  
**COORDENADOR DO PROCON**

Mariana - MG, 06 de fevereiro de 2026.

## CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 25.05.0615.001.XXXXX-3

CLASSE: DIREITO DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR: M. D. D. M

FORNECEDOR: R. P. D. S.

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. O Dr. Gisley Alves Freitas, Coordenador do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei em respeito ao artigo 7º, inciso III, & 3º da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos de duas **RECLAMAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSUMERISTAS, CONEXAS** de nº 25.05.0615.001.XXXXX-3 requerido por: M. D. D. M., inscrito no CPF sob o nº XXX.437.306-XX, Edita confinante R. P. D. S. pessoa física , doravante, **Fornecedor**, inscrito no CPF sob o nº XXX. 119.010.XX, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo CONTESTAR as presentes ações conexas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando advertido que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, em 09 de fevereiro de 2026.

|  |  |
|--|--|
| Valéria Moreno Bernardo<br><b>PROCON</b> | Gisley Alves Freitas<br><b>COORDENADOR DO PROCON</b> |
|--|--|

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, através do Serviço de Vigilância Sanitária divulga

estabelecimento farmacêutico, sob cadastro FDP-145/25, autorizado a comercializar a substância Isotretinoína.

(Lista C2 - Retinoides - Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações

- **Razão Social:** MGM Drogaria e Perfumaria Ltda
- **CNPJ:** 41.837.337/0008-01
- **Endereço:** praça: Tancredo Neves nº 09 bairro: Centro Mariana/MG

Bruna Cristina Batista - Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Ludmila Simone G. Gomes - Subsecretária de Vigilância em

Saúde

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

|                             |           |                   |
|-----------------------------|-----------|-------------------|
| <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b> | <b>Nº</b> | <b>7114/ 2026</b> |
|-----------------------------|-----------|-------------------|

|   |        |                   |
|---|--------|-------------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>   |        |                   |
| Nome/Razão Social: ANTONIO DA FE BARBOSA  |        |                   |
| Endereço: Travessa da Cartuxa, 422  |        |                   |
| Bairro: Cartuxa<br>Mariana  |        | Cidade:           |
| CEP:35426-183   |        | UF: MG            |
| CPF/CNPJ: XXX.584.666-XX  |        |                   |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>  |        |                   |
| ENDEREÇO: Travessa da Cartuxa, nº 422<br>32479  |        | Código do imóvel: |
| BAIRRO: Cartuxa<br>Construído   |        | ATIVIDADE:        |
| <b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>  |        |                   |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de fevereiro de 2026 às 15:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados   |        |                   |
| INFRAÇÃO  | ARTIGO | INCISO            |
| PENALIDADE PPREVI   |        |                   |
| LC 225/2022 - Codigo de Posturas<br>médio 1000UPFM  | 73     | / Multa grau      |
| Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim. |        |                   |
| <b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>   |        |                   |

|  |        |
|--|--------|
| <b>Informações ao Notificado:</b><br>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.<br>Ouvidoria 020251217BMJM<br>1ª Tentativa via ar BN 34173846-5 |        |
| O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.  |        |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>   |        |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274  |        |
| Assinatura/carimbo<br>Via diário oficial<br>Mariana 06/02/2026   |        |
| <b>RECEBIDO POR:</b>   |        |
| Nome/Razão Social:   |        |
| CPF/CNPJ   |        |
| Assinatura:  | RECEBI |
| EM: / /  |        |
| <input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR   |        |

|                             |           |                   |
|-----------------------------|-----------|-------------------|
| <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b> | <b>Nº</b> | <b>7118/ 2026</b> |
|-----------------------------|-----------|-------------------|

|   |                 |            |
|---|-----------------|------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>   |                 |            |
| Nome/Razão Social: GERALDO ROGERIO DE CASTRO  |                 |            |
| Endereço: Rua Ásia nº 173   |                 |            |
| Bairro: Jardim Santana  | Cidade: Mariana |            |
| CEP: 35422-412  | UF: MG          |            |
| CPF/CNPJ: XXX.785.656-XX  |                 |            |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>  |                 |            |
| ENDEREÇO: Rua Ásia nº 173   | Código do       |            |
| imóvel:43694  |                 |            |
| BAIRRO: Jardim Santana  | ATIVIDADE:      |            |
| Construído  |                 |            |
| <b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>  |                 |            |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de fevereiro de 2026 às 15:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados |                 |            |
| INFRAÇÃO  | ARTIGO          | INCISO     |
| PENALIDADE PPREVI   |                 |            |
| LC 225/2022 - Código de Posturas  | 12              | /          |
| médio 1000UPFM  |                 | Multa grau |
| Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município   |                 |            |
| <b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>   |                 |            |

|  |        |
|--|--------|
| <b>Informações ao Notificado:</b><br>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de TRES (03) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.<br><b>ORDEM DE SERVIÇO 172506</b><br><b>1ª Tentativa via ar BN 34173848-2</b> |        |
| <b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até TRES (03) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>  |        |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>   |        |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274  |        |
| Assinatura/carimbo<br><br>Via diário oficial<br>Mariana 06/02/2026   |        |
| <b>RECEBIDO POR:</b>   |        |
| Nome/Razão Social:   |        |
| CPF/CNPJ   |        |
| Assinatura:  | RECEBI |
| EM: / /  |        |
| ( ) RECUSOU -SE A ASSINAR  |        |

|                             |           |                  |
|-----------------------------|-----------|------------------|
| <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b> | <b>Nº</b> | <b>7133/2026</b> |
|                             |           |                  |

|   |                         |                           |
|---|-------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>   |                         |                           |
| Nome/Razão Social: Zilcleia Giffuni Lima  |                         |                           |
| Endereço: Rua Ásia s/n  |                         |                           |
| Bairro: Jardim dos Inconfidentes  | Cidade:                 |                           |
| Mariana MG  |                         |                           |
| CEP:  | UF:MG                   |                           |
| CPF/CNPJ: XXX.725.436-XX  |                         |                           |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>  |                         |                           |
| ENDEREÇO: Rua Ásia  | Código do imóvel: 43633 |                           |
| BAIRRO: Jardim Santana  | Mariana MG              |                           |
| ATIVIDADE: Sem uso  |                         |                           |
| <b>CARACTERÍSTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>  |                         |                           |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de fevereiro de 2026 às 13:40 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados |                         |                           |
| INFRAÇÃO  | ARTIGO                  | INCISO                    |
| PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas   |                         |                           |
| 74  | /                       | Multa grau médio 1000UPFM |
| <b>Art. 74.</b> Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiro   |                         |                           |
| <b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>   |                         |                           |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>Informações ao Notificado:</b><br>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.<br>Ouvidoria 020251209BKTG<br>1º Tentativa via AR Nº BN 34173577 - 8 |                |
| O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.  |                |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>  |                |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas   |                |
| Assinatura/carimbo  |                |
| Oficial 06/02/2026  | Via Diário     |
| <b>RECEBIDO POR:</b>  |                |
| Nome/Razão Social:  | CPF/CNPJ       |
| Assinatura:   | RECEBI EM: / / |
| ( ) RECUSOU -SE A ASSINAR   |                |

|                             |           |                  |
|-----------------------------|-----------|------------------|
| <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b> | <b>Nº</b> | <b>7047/2026</b> |
|-----------------------------|-----------|------------------|

|   |            |                        |            |
|---|------------|------------------------|------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>   |            |                        |            |
| Nome/Razão Social: MARIA JULIETA ARANTES PEREIRA  |            |                        |            |
| Endereço: Rua São Bernardo nº 52  |            |                        |            |
| Bairro: Vila Aparecida  | Cidade:    |                        |            |
| Mariana   |            |                        |            |
| CEP:35424-261   | UF:MG      |                        |            |
| CPF/CNPJ:xxx.xxx.436-26   |            |                        |            |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>  |            |                        |            |
| ENDEREÇO: Rua Conego Paulo Dilacio  |            | Código do imóvel:44841 |            |
| BAIRRO: Dom Oscar   | Mariana MG | ATIVIDADE: Sem uso     |            |
| <b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>  |            |                        |            |
| Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de fevereiro de 2026 às 14:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados |            |                        |            |
| INFRAÇÃO  | ARTIGO     | INCISO                 | PENALIDADE |
| PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas  |            | 74                     |            |
| Multa grau médio 1000 UPFM  |            |                        |            |
| * <b>Art. 74.</b> Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros  |            |                        |            |
| <b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>   |            |                        |            |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Informações ao Notificado:</b><br>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.<br>1ª Tentativa via ar BN 34173330-4 |                |
| O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.   |                |
| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>   |                |
| NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas  |                |
| Assinatura/carimbo   | Via diário     |
| oficial 06/02/2026   |                |
| <b>RECEBIDO POR:</b>   |                |
| Nome/Razão Social:   | CPF/CNPJ       |
| Assinatura:  | RECEBI EM: / / |
| ( ) RECUSOU -SE A ASSINAR  |                |

**AUTO DE INRAÇÃO**

**Nº77/2026**

**Horas:14:00**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>                    |                           |
| Nome/Razão Social: Jander Flavio Sousa Sampaio |                           |
| Endereço: Rodovia AMG - 1730, 950              |                           |
| Bairro: Passagem de Mariana                    | Cidade: <b>Mariana MG</b> |
| CEP:35421-088                                  | UF: <b>MG</b>             |
| CPF/CNPJ:XXX.604.446-XX                        |                           |
| <b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>             |                           |
| ENDEREÇO: Rua Dom Veloso nº 30                 |                           |
| BAIRRO: Passagem de Mariana                    | Mariana MG                |
| DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/08/2025                | NOTIFICAÇÃO:7206/2025     |
| <b>PENALIDADES APLICADAS</b>                   |                           |

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº7206/2025; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

| Infração  | Artigo    | Inciso   | Penalidade   |
|---|-----------|----------|--|
| <b>Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas</b> | <b>81</b> | <b>I</b> | <b>MULTA DE 2000 UPMF Conforme Lei Complementar 225/2022</b> |

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

**DETERMINAÇÕES:**

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

Ouvidoria O20251016PS8B

1 TENTATIVA VIA AR BN 341733328-1

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO**

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 06 de fevereiro

de 2026

**RECEBIDO POR:**

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via Diário Oficial

RECEBI EM: / /

( ) RECUSOU -SE A ASSINAR

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 33, de 06 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

**PRC: 05/2025**

- **Ata de registro de preços 023/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa: **CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA.**
- **Ata de registro de preços 024/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa: **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 028/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa: **CONSTRUTEC SANEAMENTO LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

- I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
- II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
- III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;
- IV - receber definitivamente o objeto contratado;
- V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
- IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 06 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 34, de 06 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos

que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KARINE RESENDE CASTRO**, cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

**PRC: 05/2025**

- **Ata de registro de preços 023/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa: **CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA.**
- **Ata de registro de preços 024/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa: **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
- **Ata de registro de preços 028/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa: **CONSTRUTEC SANEAMENTO LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;

II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;

III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;

IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camelo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG - **Aviso de Dispensa eletrônica. PRC nº 004-2026- DISP nº 001-2026- Objeto:** Aquisição de item automotivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Abertura: 19/02/2026. O cadastro da proposta deverá ser realizado até às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Tel: (31) 99712-2460. Mariana 06 de fevereiro de 2026.